



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Na condição de Vereador, entro com o Projeto de Lei nº 20/2021 nesta Casa Legislativa para ser apreciado e votado pelos Nobres Pares e passo a justificar a escolha da denominação.

A sugestão da denominação de Rua Antônio De Siste refere-se ao antigo morador daquelas terras, das quais originou-se a referida via, e onde ainda permanece moradora a família do Senhor Antônio De Siste.

Uma vez constatada a necessidade de denominação da referida via, a proposta de denominar de Rua Antônio De Siste foi aceita por todos os moradores daquela rua, que inclusive assinaram um abaixo-assinado, o qual segue anexo, concordando com a denominação.

Justifica-se a grafia do nome “Antônio De Siste” com a letra “S”, considerando que toda a sua descendência grava o sobrenome “De Siste” separado e com “S”, apresentando inclusive documentos de certidões de nascimento e de identidade de filhos para comprovar a grafia correta.

Faz-se necessária a denominação da via pública para que os moradores tenham suas correspondências recebidas no endereço correto, assim como as entregas a domicílio, facilitando a localização das residências por parte dos entregadores e dos correios.

Para tanto, submeto a apreciação dos Nobres Pares a matéria referida e peço a sua aprovação.

Sem mais, na oportunidade reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE BRÁS LUCIANI

VEREADOR

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000